

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – SES

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE - 2020

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - 2020

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCRP) como Unidade Didática do Centro de Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza", torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos Cursos de Especialização, reconhecido como Especialização do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP, **a serem oferecidas em 2020 para profissionais com até 5 anos de formação e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2019**, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde), no período de **23 de outubro a 20 de novembro de 2019**, nas áreas abaixo relacionadas.

ÁREAS	DURAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO
Cursos de Especialização em:		
Técnicas Avançadas em Análises Clínicas	01 ano	Ciências Biológicas, Biologia, Ciências Biológicas Modalidade Médica, Biomedicina, e Farmacêutico/Bioquímico
Fisioterapia Traumato-Ortopédica	01 ano	Fisioterapeuta
Fisioterapia em Reabilitação Cardiovascular	01 ano	Fisioterapeuta
Fisioterapia Respiratória	01 ano	Fisioterapeuta
Fisioterapia Neurofuncional Adulto e Infantil	01 ano	Fisioterapeuta
Saúde Mental Para Terapeutas Ocupacionais	01 ano	Terapia Ocupacional

I- DAS INSTRUÇÕES

- 1.1- As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para os Cursos de Especialização serão divulgadas via Internet no site: www.hcrp.usp.br, e no Diário Oficial de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.
- 1.2- Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3- Os programas de prova referente aos cursos oferecidos na página 1 , constam no site <http://www.hcrp.usp.br>, menu Ensino, logo abaixo do edital, onde contém características, temário básico e bibliografia.
- 1.4- Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de inscrever-se em especialidade cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, mediante especificação na ficha de inscrição.
- 1.5- O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá encaminhar e-mail para gs-164@hcrp.usp.br, anexando laudo médico.
 - 1.5.1- O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
 - 1.5.2- A condição de aceite conforme o estabelecido neste subitem será por e-mail.

II – DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1- O número de vagas previstas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES-SP.
- 2.2- Os Cursos de Especialização terão duração de 01 ano, a carga horária mínima prevista de 1720 horas para os cursos de Técnicas Avançadas em Análises Clínicas, Saúde Mental para Terapeutas Ocupacionais e Fisioterapia em Reabilitação Cardiovascular e a carga horária mínima prevista 1776 horas para os cursos de Fisioterapia Traumato-Ortopédica, Fisioterapia Respiratória e Fisioterapia Neurofuncional Adulto e Infantil, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3 - O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) mensais – ano base 2019, fixado pela SES-SP.
 - 2.3.1 Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto de 11% para contribuição previdenciária (INSS) e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.4 - Durante o curso, o aluno não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao(s) Curso(s), durante os 12 meses previstos para o mesmo.

III – DA INSCRIÇÃO

- 3.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - 3.1.1- O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2- Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
 - 3.2.1- é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar de prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei.
 - 3.2.2 – quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com Serviço Militar;
 - 3.2.3 – votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
 - 3.2.4 – está habilitado para o exercício profissional;
 - 3.2.5 –concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC até **dezembro de 2019**.
 - 3.2.6- possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data **da matrícula**.
- 3.3- As inscrições deverão ser realizadas, das **0:00 horas do dia 23/10/2019 até às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 20/11/2019, exclusivamente pelo site <http://www.hcrp.usp.br>, menu Ensino Processo Seletivo – Cursos de Especialização, oportunidade em que o candidato preencherá o formulário, devendo imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) em qualquer banco. A inscrição será considerada efetivada quando se der a compensação bancária, ou seja, até 02 dias úteis.
 - 3.3.1- A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.**
- 3.4- Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição, e apresentação do laudo médico através do e-mail da **gs-164@hcrp.usp.br** comprovando a deficiência.
 - 3.4.1- O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo/condições ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
 - 3.4.2- O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeita à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.5- No amparo pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) na taxa de inscrição desde que **CUMULATIVAMENTE** seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e receba

remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.5.1- O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.5.1.1- deverá ocorrer dentro do prazo de inscrição, encaminhar eletronicamente, como anexo digitalizado em formato PDF, certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que frequenta, no período da inscrição, curso de graduação ou de pós-graduação, e de comprovante de renda, ou de declaração de sua condição de desempregado, (modelo anexo I).

3.5.2- Caso o pagamento da taxa seja agendado no Banco, só mudará o status de **Pré inscrito** para **Inscrito** quando houver a compensação bancária.

3.5.3- O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição em nosso site: www.hcrp.usp.br – na aba Ensino – Especialização – Área do Candidato, 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

- 3.6- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.7- A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.
- 3.8- O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e ou gerado pelo banco, com autenticação mecânica.
- 3.9- A opção pela área feita pelo candidato no momento da inscrição é irretratável.
- 3.10- O Hospital das Clínicas não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11- Não será permitida a realização de inscrição fora do período estabelecido de **23 de outubro a 20 de novembro 2019** e ou, se verificada a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados, devendo ainda, ser observado o horário das diversas formas de pagamento de taxa, dentro do período de inscrição: Internet, agência bancária, caixa eletrônico e banco 24 horas.
- 3.12- O candidato que se inscrever para os Cursos onde a prova escrita **for eliminatória**, se aprovado, deverá apresentar o “Curriculum Vitae” no mesmo dia e local da entrevista, conforme consta no cronograma de provas item 5.3.
- 3.13- O candidato que se inscrever para os Cursos onde a prova escrita **NÃO for eliminatória**, deverá apresentar o “Curriculum vitae” no mesmo dia e local da sua prova escrita.

- 3.14- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELEÇÃO

- 4.1- O Processo Seletivo constará de três fases:
4.1.1- **Primeira Fase** - Prova Objetiva;
4.1.2- **Segunda Fase** - Análise do Curriculum vitae;
4.1.3- **Terceira Fase** - Entrevista.

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1- Primeira Fase - Prova Escrita
- 5.1.1- Terá caráter eliminatório ou classificatório, conforme consta no item 5.3 com datas e locais de realização das provas.
- 5.1.2- Constará de questões de acordo com o programa de prova e bibliografia.
- 5.1.3- A seleção será feita considerando a soma obtida na prova escrita, análise do curriculum (com entrevista).
- 5.1.4 - O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.
- 5.1.5 - O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade:
- Cédula de Identidade;
 - Carteira dos Conselhos de Classe;
 - Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº 9.503/97).
- 5.1.5.1- O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 5.1.6- Não será permitida a utilização de máquina calculadora.
- 5.1.7- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação no momento da inscrição, deverá proceder à correção solicitando ao fiscal de sala no dia da prova.
- 5.1.8- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.1.9- O candidato que estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos, será excluído do Processo Seletivo.
- 5.1.10- Não será permitida a **entrada** na sala de prova após o horário estabelecido.
- 5.1.11- A **saída** só será permitida depois de transcorrido 1 hora do início da prova.

5.1.12- A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição um e-mail para gs-164@hcrp.usp.br, com a solicitação.

5.1.12.1- No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal e **não haverá** tempo adicional ao termino da prova.

5.1.13- Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.14- A não participação do candidato em qualquer uma das fases, implicará em sua desclassificação.

5.2- Segunda Fase - Análise do Curriculum vitae (com entrevista) deverá constar os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae*: **encadernado em espiral (com cópia simples dos comprovantes)**, incluindo local e data de nascimento, filiação, dados sobre instrução de 1º e 2º graus, prática profissional e atividades extracurriculares.

- Histórico Escolar do Curso de Graduação;

- Fotocópia do diploma de Graduação ou Certificado de conclusão do Curso, ou em caráter provisório, declaração da Faculdade de que o candidato cursa o último ano, devendo concluí-lo até dezembro de 2019;

- 01 (uma) foto 3x4.

5.2.1- Serão considerados para **arguição do currículo** os cursos e a experiências de trabalhos devidamente comprovados e relacionados com área.

5.3- As provas serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo:

DA DATA E LOCAL DA PROVA ESCRITA, ENTREVISTA E ENTREGA DE CURRÍCULUM.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TÉCNICAS AVANÇADAS EM ANÁLISES CLÍNICAS

a - **prova escrita** classificatória a ser realizada no dia 10/12/2019 às 13:30hs no Anfiteatro Prof. Dr. Carlos Eduardo Martinelli no CEAPS - HC Campus.

b - **análise do Curriculum (com entrevista)** a ser realizada, a partir das 16:00hs mesmo dia, da prova escrita.

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA:

FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

a – **prova escrita** eliminatória a ser realizada no dia 02/12/2019 das 08:00 às 12:00hs no Anfiteatro da Unidade de Emergência, Rua Bernardino de Campos nº 1000 – Centro

b – **entrevista e arguição de *Curriculum*** dia 04/12/2019 e 05/12/2019 das 8:00h às 12:00h, no Anfiteatro Câmara Lopes, 10º andar, Departamento de Cirurgia e Anatomia do Hospital das Clínicas FMRP/USP - Campus

REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR

a – **prova escrita** eliminatória a ser realizada no dia 09/12/2019 às 9:00hs na Sala de Aulas – Centro de Cardiologia, HCFMRP - USP.

b - **entrevista** no mesmo dia e local a partir 11:00hs

FISIOTERAPIA EM TRAUMATO-ORTOPÉDICA

a - **prova escrita** eliminatória a ser realizada no dia 02/12/2019 às 9:00hs na sala 1B do Bloco Didático da FMRP/USP.

b - **análise do *Curriculum* (com entrevista)** a ser realizada nos dias 05 e 06/12/2019 às 8:00hs. na Sala de Aula do Centro de Reabilitação – CER HCRP Campus.

FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL ADULTO E INFANTIL

a - **prova escrita** eliminatória a ser realizada dia 02/12/2019 às 09:00hs na sala 1E do Bloco Didático da FMRP/USP

b – **entrevista** a ser realizada nos dias 05/12/2019 às 08:00hs na sala 1B e 06/12/2019 às 08:00hs na sala 1E do Bloco Didático da FMRP/USP.

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA TERAPEUTAS OCUPACIONAIS:

a - **prova escrita** classificatória a ser realizada dia 05/12/2019 às 09:00hs no CEAPS – HCFMRP – Campus Universitário.

b – **entrevista e arguição do *curriculum*** classificatória a ser realizada no dia 05/12/2019 a partir das 13:00hs no prédio Fisioterapia e Terapia Ocupacional – Rua Prof. Miguel Covian, 120 – 1º andar – sala LERT.

VI - DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1- As formas de pontuação, desempate e classificação constam no site www.hcrp.usp.br, menu Ensino, logo abaixo do edital.

6.2.- A nota final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na primeira fase (prova objetiva) e a pontuação obtida na segunda fase (prova oral) e esta deverá ser somada a pontuação do *Curriculum Vitae* com entrevista, totalizando 100 (cem) pontos.

6.3- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade elevada;
- Maior pontuação na prova Escrita;
- Maior pontuação na segunda fase.

6.4- Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final, que será divulgada a partir do dia **20/12/2019**, via internet através do site <http://www.hcrp.usp.br>, e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

6.5- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VII - DO RECURSO

7.1- O prazo para interposição de recurso será de 02 (dias) úteis, contados da data da divulgação do resultado para entrarem com pedido de revisão, mediante requerimento dirigido por e-mail gs-164@hcrp.usp.br ou pessoalmente no Hospital das Clínicas, situado no Campus Universitário, Bairro Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP.

7.2- O requerimento deverá estar devidamente fundamentado e contendo: nome número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, número de telefone e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo II;

7.2.1- Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos independente de terem recorrido;

7.2.2- Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou do resultado definitivo.

7.3- Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora do prazo estipulado neste Edital.

7.4- Após analisado os eventuais recursos interpostos, a Comissão homologará o resultado final da seleção.

VIII - DA MATRÍCULA

8.1- Os candidatos aprovados farão matrícula nos dias **20 e 21/01/20**, de acordo com agendamento a ser divulgado no resultado final, ocasião em que apresentarão ao Centro de Recursos Humanos os seguintes documentos:

- Carteira de Registro no Conselho da Profissão do Estado de São Paulo ou protocolo de inscrição;
- Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
- Fotocópia do CPF do próprio bolsista;
- Fotocópia do diploma ou atestado de conclusão do curso;
- Fotocópia do visto de permanência no país, em se tratando de candidato estrangeiro;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil S/A, em nome do Bolsista, (trazer comprovante de residência do local onde reside, para abrir a referida conta);
- Cartão SUS, (qualquer posto de saúde ou prefeitura de sua cidade);
- Número de Inscrição no INSS (Instituto Nacional Seguro Social), NIT (Número de Identificação do Trabalhador) e ou PIS (Programa de

Integração Social), como contribuinte individual (a inscrição poderá ser feita através do site: www.previdenciasocial.gov.br);

- Certificado digital, tipo A3 e-CPF, padrão ICP Brasil, validade mínima armazenado em cartão (smart card). Os referidos certificados são padronizados nacionalmente e poderão ser adquiridos em qualquer revenda autorizada. A título exemplificativo, indicamos alguns fornecedores com pontos de atendimento em Ribeirão Preto:

- ✓ Certisign - <http://www.certisign.com.br/>
- ✓ Serasa Experian - <http://serasa.certificadodigital.com.br/>
- ✓ Soluti - <http://site.solutinet.com.br/>
- ✓ Valid - <http://www.validcertificadora.com.br/>

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto **NÃO** se responsabilizará pela aquisição dos certificados, tampouco pelo custo daí decorrente.

- Fotocópia e Original da Carteira de Vacina atualizada com as seguintes vacinas:

- ✓ Febre Amarela
- ✓ Hepatite B
- ✓ MMR (Tríplice Viral)
- ✓ Varicela
- ✓ Tétano (Dupla Adulto).

Observação: Fotocópias simples de todos os documentos.

8.2- O não comparecimento do candidato na data da matrícula caracterizará a sua desistência do processo seletivo, ficando a instituição autorizada para proceder à convocação dos suplentes.

8.2.1- As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, por telefone ou e-mail, após o período de matrícula ou em caso de desistência.

8.2.2- Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até **14 de fevereiro de 2020**.

IX - DOS DIREITOS

9.1- Além do treinamento especializado de aperfeiçoamento, os Especializandos terão direito a:

- a - Bolsa de Estudo;
- b - Tratamento médico no HC, durante a Especialização;
- d - Férias de 30 dias;

9.2- Os Alunos deverão estar no ato da matrícula, inscritos no Conselho de sua categoria (quando houver) do Estado de São Paulo.

9.3- Os candidatos aceitos deverão entrar em exercício no primeiro dia útil de março de 2020, sob pena de serem considerados desistentes.

9.4- A validade do Processo Seletivo se esgotará **em 14 de fevereiro de 2020**.

9.5- Os candidatos obterão mais informações no Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário - Monte Alegre - Fones: 16-3602-2164 ou 3602-1548 - Ribeirão Preto - SP - CEP 14048-900, e-mail: gs-164@hcrp.usp.br ou coreme@hcrp.usp.br e ainda via internet <http://www.hcrp.usp.br>, na aba Ensino – **CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de
pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de
Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização na
Área da Saúde - 2019 no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão
Preto, que me encontro na condição de desempregado (a).

..... de de 2019.

assinatura do candidato

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - 2018

MODELO DE RECURSO

Nome completo:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: